mrr

LEI Nº 1.742 de 20/5/1983.

REVOGA A LEI Nº 1.726 de 28/01/1983.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.726 de 28 de Janeiro de 1983, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras ao Núcleo dos Engenheiros Agrônomos do Vale de Canoinhas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, em 20 de Maio de 1983.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 20 de Maio de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administrativo.